



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XX

Nº 3212

Publicação Diária

Segunda-feira, 13 de março de 2017

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Evaristo Kuceki, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC Londrina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º da Lei nº 12.273 de 05 de maio de 2015, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC Londrina, sem ônus para o município:

Guarda municipal Demerval Anderson do Carmo, agente de seção administrativa da COMPDEC Londrina;
Guarda municipal Andre Takahashi Saita, agente de seção administrativa da COMPDEC Londrina;
Guarda municipal Fábio Aparecido Topa, agente da seção operacional da COMPDEC Londrina;
Guarda municipal Waldir de Lima Junior, agente da seção operacional da COMPDEC Londrina;
Guarda municipal Silvana Ayako Sasaki Dutra, agente da seção administrativa da COMPDEC Londrina;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 02 de março de 2017. Evaristo Kuceki - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA SMPM-ATA Nº 6, DE 09 DE MARÇO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, NÁDIA OLIVEIRA DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo nomeadas para compor a Comissão de Avaliação de Documentos Setorial – CADS, em atenção à CI Circular nº 007/2017 – DGIAP/SMGP:

SERVIDORA	MATRÍCULA	E-MAIL	TELEFONE
Elisete Batista Brizola	14.183-6	elisete.bizola@londrina.pr.gov.br	3378-0114
Marina Vieira da Silva	13.619-0	marina.silva@londrina.pr.gov.br	3378-0113

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 09 de março de 2017. Nádia Oliveira de Moura - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

AVISO

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP - 0022/2017, objeto: Aquisição imediata de móveis e equipamentos de saúde.

O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4474 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 10 de março de 2017. Margareth Socorro de Oliveira – Secretário Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP- 87/2015,
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-01145/2014;**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP – 0019/2014 – Contrato nº SMGP- 87/2015.

CONTRATADA: NS ENGENHARIA & CONTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 07.148.290/0001-64

REPRESENTANTE: NIVALDO SALVATICO JUNIOR

OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento:

Prorrogação de prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11/01/2017 passando a vencer em 11/03/2017.

Readequação de planilha com acréscimo no valor de aproximadamente R\$ 9.531,49 (nove mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), representando 0,88% do valor contratual original.

DATA: 10/03/2017.

O Termo Aditivo encontra-se disponível no site do município e SEI 19.021.028909/2016-88.

RESULTADO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0001/2017

OBJETO: Execução de recuperação da Ruptura da encosta da Ponte Vereador Amélio Viecelli e de sua estrutura de apoio, no Córrego Cambezinho x Avenida Dez de Dezembro, no Município de Londrina/PR: serviços preliminares, movimento de terra, estrutura de apoio e contenção, serviços complementares.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0005/2017, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP, 0389448 e diligências necessárias, 0390370 a comissão de licitação, decidiu o que segue:

INABILITAR AS EMPRESAS abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

1. 4S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA EPP, por apresentar por apresentar o Balanço Patrimonial em desacordo com as exigências do edital apresentando o balanço patrimonial parcial de 2016.
2. EMPELOG - EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA ME, por não atender ao edital quanto à qualificação técnica, uma vez que o atestado apresentado refere-se ao "fornecimento de estrutura pré-moldada em concreto armado para execução de uma ponte..." e não da execução da ponte em si.

HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. M. DE MELO CONSTRUTORA - ME, por atender ao edital.

Londrina, 09 de março de 2017. Ronaldo Ribeiro dos Santos - Membro da Comissão Permanente de Licitação, Joice dos Santos - Membro da Comissão Permanente de Licitação, Gedson Antonio Franca - Membro de Comissão de Licitação

AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAIS

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES

EDITAL 009/2017 - GPQS/DGTES/AMS

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL 097/2014-GPQS/DGTES/AMS, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, NA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a retificação parcial do Edital 143/2014- GPQS/DGTES/AMS, referente a não convalidação da situação de Afro-Brasileiros e desclassificação da listagem de vagas reservadas a afro-brasileiros da candidata RENATA LOPES DA SILVA, em face da decisão judicial proferida pelos autos nº 0005244-22.2015.8.16.0014 da 1ª Vara de Fazenda Pública e o SEI nº 19.004.009556/2017-14, ficando portanto, a candidata convocada a comparecer à Autarquia Municipal de Saúde, sito à Avenida Theodoro Victorelli nº 103, Jd. Helena, na Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, entre 08h00 e 14h00, para aceitação da vaga e encaminhamentos aos procedimentos que precedem à nomeação.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis consecutivos, contados a partir do dia 15/03/2017, implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Atendendo o disposto no subitem 13.7. do Edital 097/2014-GPQS/DGTES/AMS, será necessária a comprovação de endereço. Esta se dará em conformidade com a Portaria nº 252, de 14 de maio de 2014, disponível no site www.londrina.pr.gov.br. A não comprovação de endereço em conformidade com a Portaria 252/2014 implicará na desclassificação do candidato(a).

Será considerado desistente e desclassificado(a) do concurso público o(a) candidato(a) que não comparecer à Diretoria de Saúde Ocupacional do Município/SMRH, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da guia de encaminhamento, para proceder ao agendamento da perícia admissional.

O(a) candidato(a) deverá ainda, sob pena de desclassificação, realizar os exames admissionais indicados pela Diretoria de Saúde Ocupacional do Município/SMRH, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da guia de encaminhamento, ficando as despesas oriundas destes às expensas do candidato.

Todos os documentos exigidos para nomeação deverão ser entregues na Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data de emissão do laudo pericial, certificado pela Diretoria de Saúde Ocupacional do Município/SMRH.

Londrina, 09 de março de 2017. Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde, Valquíria O. da Silva Mello - Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde

EDITAL 010/2017- COREME/AMS

HOMOLOGA INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE EDITAL DE ABERTURA Nº 006/2017 - COREME

A Coordenadora da Comissão de Residência Médica - COREME, da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Torna Pública a homologação das inscrições deferidas do Processo de Seletivo aberto pelo Edital nº 006/2017-COREME, visando o provimento de vagas remanescentes para Residência em Medicina de Família e Comunidade do Município de Londrina/PR.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS			
Nº Inscrição	Nome Candidato	Data de Nascimento	Cargo
17006001038	André Ruan Ruiz	21/10/1991	Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade

17006001232	Cesar Felipe Rosa Calvani	24/02/1988	Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade
17006000821	Gilberto Werner Matni	21/05/1969	Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade
17006000619	Hugo Bethsaida Leme	23/04/1991	Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade
17006000210	Mical Damaris de Sousa	30/09/1990	Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade
17006000414	Rafael Gomes Garcia	12/02/1993	Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade

Londrina, 13 de março de 2017. Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde, Vania Maria Goulart Brum Morais - Coordenadora da Comissão de Residência Médica

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

TERMO

TERMO DE ANULAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/CAAPSML Nº 465/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 1925/2016

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 13/2017, publicado no Jornal Oficial do Município edição 3202, no dia 23 de fevereiro de 2017, para o qual não houve manifestação contrária, ANULO a DP/CAAPSML - 465/2016, cujo objeto é formalização e pagamento de despesas decorrentes de cirurgia de emergência, com utilização de materiais de alto custo (OPME's) em decorrência da intervenção cirúrgica na qual foi submetido o beneficiário da Caapsml conforme justificativa clínica do médico, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 09 de março de 2017. Marcos José de Lima Urbaneja – Superintendente

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 15 / 2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/CAAPSML Nº 458/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 841/2015

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Superintendente da Caapsml, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação correlata à DP/CAAPSML-458/2015 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é aquisição de materiais para cirurgia emergencial do paciente Luiz Fernando Souto de Camargo do Plano de Saúde da CAAPSML.

A justificativa da decisão está pautada na decisão da Diretoria Administrativa, conforme informado via Despacho Administrativo nº 167/2017 pela descontinuidade do processo, que justificou:

“A pessoa jurídica fornecedora não é a mesma que se sagrou vencedora da contratação direta.”

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Caapsml, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 333, Londrina-Pr, sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº. 43.000480/2017-69.

Londrina, 09 de março de 2017. Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EDITAL

TRL - CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA
CNPJ 80.299.332/0001-58

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os cotistas patrimoniais do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina ficam convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 12 de abril de 2017, na sede da administradora na Rua Professor João Cândido, 1213, em Londrina, PR, às 09:00 horas, em primeira convocação com a presença dos cotistas representando a maioria absoluta dos votos ou em segunda convocação uma hora depois no mesmo local em qualquer número, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas e aprovação do Balanço Patrimonial e dos Demonstrativos Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016;
2. Deliberar sobre o resultado do exercício;
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração;
4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2017;
5. Outros assuntos de interesse do condomínio.

Aviso: Encontram-se à disposição dos cotistas, na sede da administradora CMTU-LD, na Rua Prof. João Cândido, 1213 em Londrina-PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76 e Lei 10303/01.

Londrina, 09 de março de 2017. Moacir Norberto Sgarioni - Diretor Presidente da Administradora

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 005/2017-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 013/2017-CMTU;

CONTRATO N.º: 003/2017-CMTU

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, Forum Informações Comércio de Jornais Ltda -ME .

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de leitura, seleção e envio de publicações judiciais disponibilizadas em diários oficiais, para 04 nomes/procuradores representantes da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO: 12 meses

DATA: Londrina, 10 de março de 2017.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; Forum Informações Comércio de Jornais Ltda -Me - ME.: Clóvis Schreiner Pereira/Sócio Administrador e Zoila Ester Del Valle Pereira/Sócia Administradora.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO/CAD N° 001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

SÚMULA: Regulamenta as condições para inscrição, seleção e enquadramento em Programas Habitacionais, comercialização, recomercialização, permissões de uso, e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar as condições para inscrição e seleção de pessoas para enquadramento em Programas Habitacionais, bem como para recomercialização e permissão de uso de imóveis da Companhia.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 2º. Serão considerados candidatos à aquisição de unidade habitacional no Município de Londrina, as pessoas que se cadastraram a partir de 14/10/2002, data do início do processo de informatização dos cadastros na COHAB-LD.

Art. 3º. A realização de cadastro não gera garantia de contemplação e direciona-se às pessoas que não sejam proprietárias, arrendatários ou promitentes compradoras de qualquer imóvel residencial, concluído ou em construção, financiado ou não no território nacional.

Parágrafo Único. O cadastro é pessoal, intransferível e permanente, sendo de inteira responsabilidade do inscrito a atualização das informações contidas no mesmo, tais como alterações de endereço, números de telefones, dependentes, rendimentos dentre outros.

Art. 4º. A convocação do cadastrado para Programas Habitacionais, recomercialização ou permissão de uso de imóveis poderá ser feita por telefone, por meio eletrônico digital, via Correios, ou ainda através de divulgação pelos órgãos de imprensa a critério da COHAB-LD.

Parágrafo Único. O cadastrado será atendido uma única vez, independentemente do Programa pelo qual foi contemplado, ficando vedado o atendimento de pessoas que não façam parte do cadastro de inscritos da Companhia.

Art. 5º. A convocação e contemplação dos candidatos cadastrados obedecerão à ordem cronológica de inscrição, respeitadas primeiramente as regras e critérios estabelecidos por cada Programa Habitacional.

Parágrafo Único. Poderá haver o atendimento fora da ordem cronológica de inscrição nos casos de famílias em situação de risco devidamente comprovado através de laudo técnico-social ou através de pedido do Poder Judiciário.

DA RECOMERCIALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Art 6º. Os imóveis que forem reintegrados ao domínio da Companhia serão recomercializados pelo Departamento Imobiliário, através da Seção de Comercialização e Regularização Fundiária.

Art. 7º A convocação dos interessados será realizada por meio de edital, onde constará a relação dos imóveis disponíveis e as condições para aquisição, e será direcionada a todos os cadastrados na Companhia, cuja divulgação será realizada, preferencialmente, através de publicação no Jornal Oficial do Município e em jornal de grande circulação na cidade.

Art. 8º. Os inscritos deverão manifestar seu interesse na aquisição do imóvel, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, através de requerimento, o qual deverá ser protocolado na Seção de Atendimento da COHAB-LD, juntamente com os documentos exigidos no edital.

Art. 9º. Caso mais de um inscrito demonstre interesse na aquisição do imóvel e atendam a todas às exigências documentais, será dada preferência ao cadastro mais antigo.

Art. 10. Esgotado o prazo para manifestação previsto no edital de convocação, sem que haja interessado(s) pelo(s) imóvel(is), poderá ser convocado qualquer inscrito que atenda a todas às exigências documentais, independentemente da ordem de inscrição.

Art. 11. Para aprovação do candidato será verificada a situação cadastral, mediante consulta junto aos órgãos de proteção ao crédito como SERASA e SPC, verificação da regularidade do CPF junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a capacidade de endividamento, considerando-se para isso o valor da avaliação do imóvel, incluindo, quando houver, o valor da cota condominial.

Art. 12. A constatação de que o candidato cadastrado consta no Cadastro Nacional de Mutuários - CADMUT é fato impeditivo à aquisição de novo financiamento habitacional.

Art. 13. Aos candidatos interessados que atenderam a todas as exigências para recomercialização de imóvel e que não puderam adquiri-lo em razão da ordem cronológica de inscrição, a Companhia poderá ofertar outros imóveis que forem objetos de reintegração de posse no prazo de até 6 (seis) meses, com o aproveitamento da análise da primeira convocação.

Art. 14. Em caso de imóveis em que a COHAB-LD adjudicou, estando o mesmo ocupado por terceiros de boa fé, visando o atendimento do interesse público e verificada a conveniência e oportunidade do ato, sempre que possível, será analisada a possibilidade de se efetuar a recomercialização com o próprio ocupante, desde que o mesmo preencha todas as condições legais e necessárias.

Art. 15. Os imóveis situados fora do Município de Londrina poderão ser recomercializados, em conformidade com o valor do anexo único da Resolução CAD 005/2014 acrescidos do multiplicador 1,5 (Um vírgula cinco), independentemente de convocação, com qualquer pessoa residente no Município onde está localizado o imóvel, que manifestar interesse e desde que preencha todas as condições legais e necessárias para aquisição do imóvel através do S.F.H (Sistema Financeiro da Habitação).

Parágrafo Único. Para indicar que o imóvel está disponível para recomercialização, poderá ser utilizada placa informativa que será fixada na frente do imóvel.

DA PERMISSÃO DE USO PARA IMÓVEIS RESIDENCIAIS

Art. 16. Os imóveis residenciais, que a Companhia for detentora da posse e que não estejam disponíveis para recomercialização, poderão ser outorgados em permissão de uso com os inscritos no cadastro da COHAB-LD, pela ordem cronológica de inscrição, atendidos aos requisitos previstos no Art. 11 .

§ 1º. O prazo para permissão de uso do imóvel será de até 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, respeitados os limites legais e/ou até que o imóvel esteja disponível para ser recomercializado, dispensada a licitação nos termos da alínea "f", do inciso I, do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º. A permissão de uso dos imóveis tem como finalidade evitar que os mesmos permaneçam vazios, propiciando invasões, depredações ou utilização para fins diversos e escusos, gerando despesas para a Companhia com taxas condominiais e IPTU.

Art. 17. O valor da permissão de uso para imóveis residenciais será auferido pela aplicação do percentual de 0,50% (meio por cento) sobre o valor da avaliação de mercado do imóvel, cujo parecer técnico será elaborado pela Diretoria Técnica.

§ 1º. O valor pago pelo permissionário do imóvel será atualizado automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, pelo índice do IGP-M ou outro que vier substituí-lo.

§ 2º. Além do valor da permissão de uso, os permissionários serão responsáveis pelo pagamento de todos os tributos e taxas que incidirem sobre o imóvel, em especial cotas condominiais e IPTU, da data de ocupação até a sua efetiva devolução à Companhia.

Art. 18. Havendo débitos em atraso referentes ao IPTU, cotas condominiais e/ou parcelas da permissão de uso, não será permitida a prorrogação da permissão de uso, devendo o permissionário, nessa situação, promover a desocupação do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término do contrato, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais necessárias à reintegração de posse e recebimento dos valores devidos.

Art. 19. Para o atendimento às famílias em situação de risco, ou caracterizada extrema pobreza, estando incluída no Cadastro Único do Governo Federal com o devido Número de Inscrição Social – NIS e mediante Relatório Social poderá ser firmado Contrato de Permissão de Uso Não Onerosa, pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que no decorrer desse período a família deverá ser encaminhada aos programas destinados à população de baixa renda.

Art. 20. Em caso de imóveis em que a COHAB-LD for detentora da posse, estando o mesmo ocupado por terceiros, com exceção do mutuário que deu origem a reintegração do imóvel a posse da Cohab-Ld, visando o atendimento do interesse público e verificada a conveniência e oportunidade do ato, sempre que possível, será analisada a possibilidade de se efetuar a permissão de uso com o próprio ocupante, desde que o mesmo preencha todas as condições legais e necessárias.

Parágrafo Único. A justificativa para o atendimento ao próprio ocupante encontra respaldo no próprio caráter social para o qual foi criada a COHAB-LD, nos termos do art. 3º do seu Estatuto e baseado nos princípios da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como em atendimento ao disposto ao art. 15 da Lei 9.866/2005 e suas alterações.

Art. 21. No momento em que os imóveis permissionados em uso estiverem disponíveis para recomercialização, deverão ser convocados, preferencialmente, os próprios permissionários para optarem pela aquisição do imóvel, desde que preencham os requisitos legais e necessários.

Art. 22. Os permissionários que, ao serem convocados para efetivar o processo de recomercialização do imóvel, no prazo estipulado não apresentarem a documentação exigida, ou na análise documental for constatado o não preenchimento das condições necessárias para aquisição do financiamento, deverão desocupar voluntariamente o imóvel com a efetiva devolução das chaves, devendo ser apresentados, na ocasião, comprovante de pagamento e quitação de despesas relativas à energia elétrica, água, IPTU e condomínio, se houver, e das parcelas da permissão de uso.

Parágrafo Único - Não sendo possível a recomercialização do imóvel com o permissionário ou ocupante deverão ser convocados os demais candidatos previamente cadastrados.

Art. 23. A COHAB-LD reserva-se ao direito de exigir todos os documentos que julgar necessários, a fim de comprovação da renda declarada, inclusive a Declaração do Imposto de Renda com recibo de entrega na Receita Federal, bem como certidões dos Cartórios de Registro de Imóveis, do Cartório do Distribuidor e outros constantes da relação de documentos necessários para permissão de uso e/ou recomercialização.

DA PERMISSÃO DE USO PARA IMÓVEIS COMERCIAIS

Art. 24. Os imóveis comerciais somente serão permissionados em uso, mediante processo licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e avaliação prévia, cujo parecer técnico será elaborado pela Diretoria Técnica.

§ 1º. Os imóveis poderão ser permissionados em uso por até 60 (sessenta) meses, conforme disposição legal.

§ 2º. O valor pago pelo permissionário do imóvel será atualizado automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, pelo índice do IGP-M ou outro que vier substituí-lo.

Art. 25. Poderá ser realizada a cessão de uso de imóveis para órgãos da administração pública direta ou indireta, bem como a permissão de uso às entidades declaradas de utilidade pública, ficando dispensada a licitação nos termos do § 2º, do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo, nesses casos serem submetidos e autorizados pelo Conselho de Administração da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD.

Art. 27. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a RESOLUÇÃO/CAD nº 005/2015 e 002/2014, bem como as disposições em contrário.

Londrina, 20 de fevereiro de 2017. Marcelo Baldassarre Cortez – Presidente, Paulo Renato Mattiuz de Carvalho – Conselheiro, Ciro Novais Fernandes – Conselheiro, Alexandre Fujita – Conselheiro, Matheus Secato Gandolfi – Conselheiro, Silvio Toshio Saruwatari – Conselheiro, Lindelma Furtado de Melo Chionpato – Conselheira

CODEL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

RELATÓRIOS

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE	3.080.905,24	3.709.387,99	PASSIVO CIRCULANTE	592.828,42	126.250,58
Caixa e Equivalentes de Caixa	521.477,66	1.348.446,52	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	431.481,31	2.566,02
Caixa e Equivalente a Caixa em Moeda Nacional	521.477,66	1.348.446,52	Pessoal a Pagar	330.416,74	2.045,01
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.559.427,58	2.360.941,47	Encargos Sociais a Pagar	101.064,57	521,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo	39.761,27	3.666,66
Outros Créditos a Receber e Valora Receber	2.559.427,58	2.360.941,47	Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	39.761,27	3.666,66
ATIVO NÃO CIRCULANTE	33.583.361,31	34.429.253,33	Demais Obrigações a Curto Prazo	121.585,84	120.017,90
Ativo Realizável a Longo Prazo	10.257,61	11.683,51	Valores Restituíveis	121.585,84	120.017,90
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	10.257,61	11.683,51	Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Imobilizado	33.573.103,70	34.417.569,82	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	28.578.623,68	28.317.669,72
Bens Móveis	283.409,93	283.716,93	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	238.301,91
Bens Imóveis	33.451.118,03	34.195.297,99	Pessoal a Pagar	0,00	238.301,91
(-) Depreciação, Exaustão e Amortizações	-161.424,26	-61.445,10	Demais Obrigações a Longo Prazo	28.578.623,68	28.079.367,81
TOTAL DO ATIVO	36.664.266,55	38.138.641,32	Outras obrigações a Longo Prazo	28.578.623,68	28.079.367,81
			TOTAL DO PASSIVO	29.171.452,10	28.443.920,30
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
			Resultados Acumulados	7.492.814,45	9.694.721,02
			Resultado do Exercício	-497.909,26	104.904,37
			Resultados de Exercícios Anteriores	9.694.763,60	-15.518.158,32
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-1.704.039,89	25.107.974,97
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.492.814,45	9.694.721,02
TOTAL	36.664.266,55	38.138.641,32	TOTAL	36.664.266,55	38.138.641,32

ATIVO FINANCEIRO	3.091.162,85	3.721.071,50	PASSIVO FINANCEIRO	437.578,86	1.093.937,32
ATIVO PERMANENTE	33.573.103,70	34.417.569,82	PASSIVO PERMANENTE	29.010.104,99	28.317.669,72
SALDO PATRIMONIAL				7.216.582,70	8.727.034,28

CONTAS DE CONTROLES					
Saldo dos Atos Potencias Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
Garantias e Contragarantias Recebida	57.410,74	53.996,18	Obrigações Contratuais a Executar	789.819,06	1.618.706,63
Saldos dos Atos Potencias Ativos	0,00	0,00	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	16.726.711,45	16.824.312,95
TOTAL	57.410,74	53.996,18	TOTAL	17.516.530,51	18.443.019,58

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

1. Contexto Operacional

O Instituto de Desenvolvimento de Londrina – Codel, Autarquia Municipal da Administração Indireta do Município de Londrina, com sede na Rua Doutor Elias Cesar n.º 55, 9º andar, na cidade de Londrina – Pr. Inscrita no CNPJ sob n.º 76.933.969/0001-87, com a atividade preponderante de incentivo e fomento ao desenvolvimento econômico do Município amparado pela Lei Municipal nº12.381 de 21 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentaria Anual – LOA, e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2016. As ações desenvolvidas pela Autarquia estão agrupadas nas funções de governo previstas na Portaria Ministerial 42, de 14 de abril de 2009. As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema EQUIPLANO e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

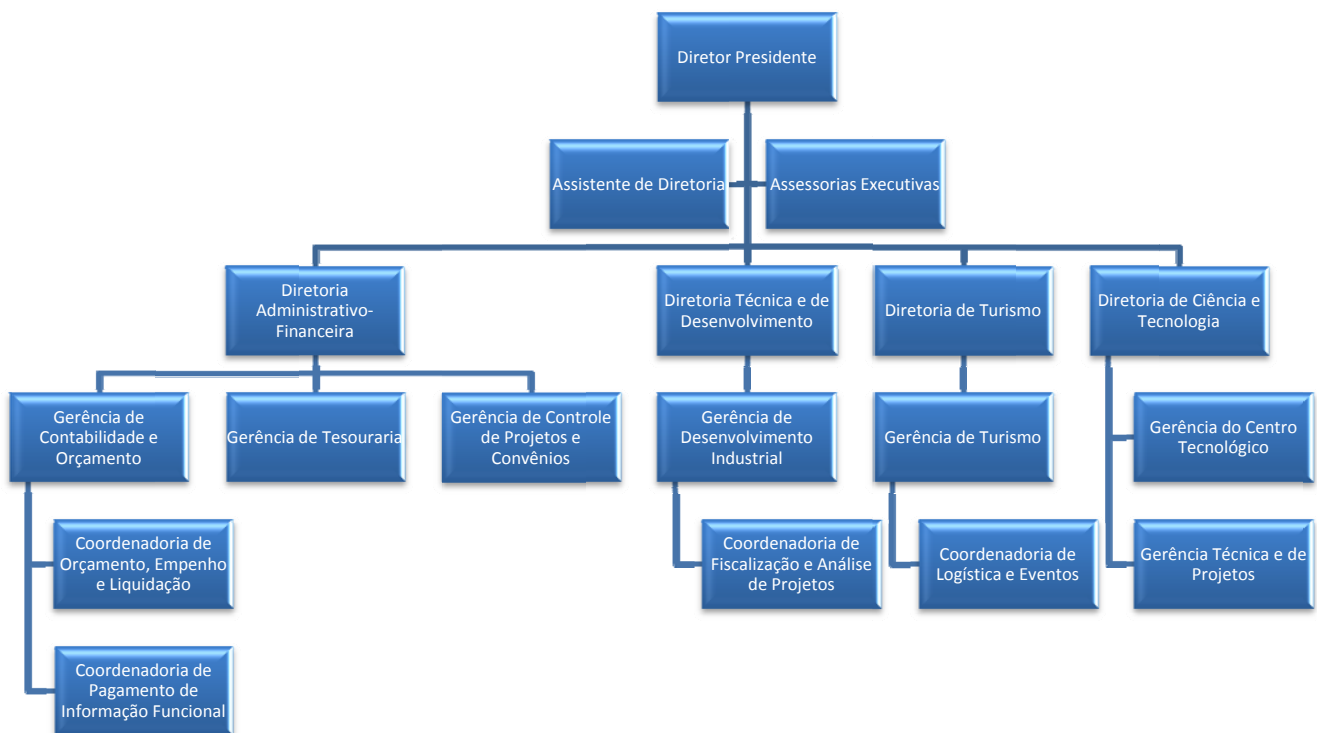
As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2016, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Relação das Atividades Controladas pela Autarquia

As atividades que estão a cargo da entidade são as de Incentivos ao Desenvolvimento Industrial através do Departamento Técnico, Ciência e Tecnologia e de Incentivo ao Turismo no Município.

3. Relação das Atividades Consolidadas nas Demonstrações Contábeis do Exercício, conforme a Lei Orçamentária Anual

Organograma do Instituto de Desenvolvimento de Londrina



4. Base de Preparação

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 6ª. edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 700, de 10 de dezembro de 2014, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Município de Londrina vem implementando uma série de ações relacionadas à convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Entre elas estão: o reconhecimento pelo regime de competência dos créditos oriundo das receitas, da reavaliação patrimonial (bens móveis, imóveis e intangíveis); e o reconhecimento de ativos de infraestrutura.

5. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

6. Uso de Julgamentos, Estimativa e Premissas Contábeis Significativas

Na preparação das demonstrações financeiras, a Autarquia fez uso de estimativas que afetam diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos constantes nas demonstrações. Não foi observado o uso de julgamentos que tenham impacto significativo nas demonstrações contábeis.

6.1. As principais estimativas e premissas estão a seguir relacionadas:

- a) A mensuração do valor justo dos ativos que foram reavaliados ou que tiveram a avaliação inicial, foi realizada com base em dados constante na planta de valores Município;
- b) Na determinação da vida útil econômica dos bens do imobilizado, quando couber, para os bens adquiridos e postos em operação foi utilizada a vida útil definida no laudo de avaliação e ou definida pela Secretaria Municipal de Gestão, com base na Instrução Normativa SRF nº. 162, de 31 de dezembro de 1998.

7. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

b) Créditos e Dívidas

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original. Os direitos, as obrigações são ajustadas a valor presente.

c) Estoques

A entidade não possui estoque, todo material adquirido é utilizado para o consumo dentro do próprio mês.

d) Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, e mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção.

e) Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável

De acordo com item 1.6 da Instrução Normativa SRF 162 e o Decreto Municipal nº 1558, de 23 de dezembro de 2013, todos os bens imóveis adquiridos ou incorporados na entidade deverão passar pelo procedimento de reavaliação ou redução ao valor recuperável dos ativos. Procedeu-se, dessa forma, reavaliação dos bens imóveis da Autarquia, com base na Planta de Valores, do Sistema Imobiliário de Município.

Nesse sentido, a solução que vem sendo adotada pelo Município busca atender as normas contábeis aplicáveis à matéria, bem como mobilizar as estruturas envolvidas para a tarefa de avaliar adequadamente o patrimônio.

As avaliações dos bens são registradas no Patrimônio Líquido em conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, uma vez que os levantamentos, após a conclusão em diante, passarão a ser lançados diretamente em contas de resultado.

f) Depreciação

A depreciação de bens adquiridos e postos em operação foi realizada de acordo com a vida útil definida no laudo de reavaliação, utilizando o método das cotas constantes e as da de acordo com a tabela definida Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 162/1998 de 31 de dezembro de 1998 que aprovou a NBCT 16.9, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que traz definição de depreciação.

g) Precatórios

Os precatórios são requisições de pagamento emitidas pelo Poder Judiciário, determinando a importância que a Fazenda Pública (nas esferas federal, estadual e municipal) foi condenada a desembolsar, ou seja, a cobrança do resultado de uma ação que reconheceu a determinada pessoa física ou jurídica o direito constitucional de receber o crédito que o poder público lhe deve.

O pagamento será determinado e executado pelo Tribunal de Justiça, conforme determinado na Emenda Constitucional 94/2016 cuida de novo sistema de pagamento de precatórios. Segundo a nova regra, os precatórios a cargo dos estados, do Distrito Federal e de municípios pendentes até 25 de março de 2015 e aqueles a vencer até 31 de dezembro de 2020 poderão ser pagos até 2020, dentro de um regime especial.

A segregação dos precatórios por período (anterior e posterior a 05/05/2000) decorre da Resolução do Senado Federal nº. 40, de 21 de dezembro de 2001, que, em seu artigo 1º, §1º, inciso III, determinou que os precatórios judiciais emitidos a partir de 05/05/2000 e não pagos durante a execução do orçamento no qual foram incluídos fazem parte da dívida pública consolidada para fins de cumprimento dos limites de endividamento.

Por meio do Decreto ou Lei Municipal nº213, de 04 de março de 2010, o Município optou pelo regime especial de pagamento dos seus precatórios na forma do inciso II, do § 1º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), redação dada pela Emenda Constitucional nº 62/2009 (prazo de pagamento até 5 anos), incluídos os precatórios da administração direta e indireta. Nesse regime, constam os precatórios que se encontravam pendentes de pagamento e os que viessem a ser emitidos durante a sua vigência. Para o pagamento dos precatórios vencidos e a vencer será depositado, anualmente, em conta própria, o montante correspondente ao saldo dos precatórios devidos dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento, em parcelas mensais de 1/ 12 avos.

Dos recursos depositados em conta própria para pagamento de precatórios judiciais, são utilizados:

- I - 50% (cinquenta por cento) para o pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, observadas as preferências definidas no § 1º do artigo 100 da Constituição Federal para os precatórios do mesmo ano, e no § 2º daquele mesmo artigo para os precatórios em geral;
- II - 50% (cinquenta por cento) na forma que oportunamente vier ser estabelecida pelo Poder Executivo, em conformidade com o disposto no § 8º e seus incisos do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

h) Restos a Pagar

Os restos a pagar não processados inscritos nos exercícios anteriores a 2015 e não liquidados até 31/12/2015 foram cancelados. Os restos a pagar processados, permanecem inscritos com o status no passivo com atributo "F" Financeiro.

i) Registro da Receita Orçamentária

A política contábil é apenas os registros das receitas orçamentárias da entidade, como entidade da administração indireta não sendo consolidado.

j) Distinção entre Circulante e Não Circulante

A política contábil adotada evidencia como circulante, os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento dessas demonstrações contábeis. Os ingressos extra orçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso.

k) Apuração dos Custos dos Serviços Públicos

O Poder Executivo está desenvolvendo, pela Diretoria de Custos da Controladoria-Geral do Município, a instituição dos Custos Públicos incorridos de conformidade com o Decreto Municipal nº 728/2015, em todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta. Em 2016 as atividades foram voltadas para os processos de integração entre os subsistemas administrativos, tais como o Sistema de Gestão de Pessoas, Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal.

l) Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo que parte das receitas orçamentárias foi reconhecida pelo regime de competência e outras pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

**BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVOS****8. Caixa e Equivalentes de Caixa**

CONTAS CONTÁBEIS	2016	AV%	2015	AV%	AH%
CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA	521.477,66	100,00	1.348.446,52	100,00	-61,33
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	196,71	0,04	5.641,93	0,42	-96,51
Aplicações Financeiras:	521.280,95	99,96	1.342.804,59	99,58	-61,18
Poupanças	215.985,89	41,42	0,00	0,00	100,00
Fundo de Aplicações Financeiras	305.295,06	58,54	1.342.804,59	99,58	-77,26

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2016/2015)

Os recursos financeiros são aplicados no mercado financeiro, conforme o disposto na legislação, a qual estabelece que as disponibilidades financeiras da administração pública municipal são aplicadas em instituições financeiras oficiais, que apresentarem maior rentabilidade e segurança de retorno, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos. Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das contas bancárias de movimento e das aplicações financeiras em contas de recursos livres e vinculados, mantendo na Unidade de Tesouraria o controle analítico das contas bancárias. Estão abrangidos nestes controles, inclusive, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) que são aplicados em acordo com as legislações específicas das concedentes.

9. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

CONTAS CONTÁBEIS	2016	AV%	2015	AV%	AH%
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.559.427,58	100,00	2.360.941,47	100,00	8,41
Outros Créditos a Rec. e Valores a Curto Prazo	2.559.427,58	100,000	2.360.941,47	100,000	8,41
Créditos a Receber Decorrente de Folha de Pagamento	0,00	0,00	64,02	0,003	-100,00
Créditos Consignado de Valores Vinculados a Receber	2.559.427,58	100,000	2.360.877,45	99,997	8,41

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2016/2015)

Os Créditos Consignados de Valores Vinculados a Receber - Crédito a receber da P.M.L. no valor de R\$ 2.559.427,58, referem-se ao saldo de convênio firmado com o Ministério de Ciência Tecnologia, do governo federal, destinado à aquisição de equipamentos para montagem do laboratório de análise de alimentos, a ser instalado no Tecnocentro – Centro Tecnológico de Londrina Francisco Sciarra, depositado em conta corrente junto ao Município de Londrina, por exigência do ente repassador, em permanecer em conta bancária nominal até o momento da execução e liquidação a cargo da Autarquia, ocasião que serão liberados os recursos para pagamentos. A diferença de valor em relação ao exercício anterior refere-se aos rendimentos ocasionados pela aplicação financeira no período. A permanência no realizável a curto prazo no exercício de 2016 justifica-se pela prorrogação do prazo de execução para o exercício de 2017.

10. Ativo Realizável de Longo Prazo

CONTAS CONTÁBEIS	2016	AV%	2015	AV%	AH%
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	10.257,61	100,00	11.683,51	0,00	-12,20
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	10.257,61	100,00	11.683,51	0,00	-12,20
Créditos a Receber em Poder da Justiça	10.257,61	100,00	11.683,51	0,00	-12,20

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2016/2015)

Compreendem os valores a receber por demais transações com vencimento no longo prazo. Os registros se referem a Depósitos Judiciais de mandado de sequestro para garantia de processos em tramitação.

11. Imobilizado

CONTAS CONTÁBEIS	2016	AV%	2015	AV%	AH%
IMOBILIZADO	33.573.103,70	100,00	34.417.569,82	100,00	-2,45
Bens Móveis	184.857,27	0,55	222.271,83	0,65	-16,83
Bens Móveis	283.409,93	0,84	283.716,93	0,82	-0,11
(-) Depreciação de Bens Móveis	-98.552,66	-0,29	-61.445,10	-0,18	60,39
Bens Imóveis	33.388.246,43	99,45	34.195.297,99	99,35	-2,36
Bens Imóveis	33.451.118,03	99,64	34.195.297,99	99,35	-2,18
(-) Depreciação de Bens Imóveis	-62.871,60	-0,19	0,00	0,00	-100,00

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2016/2015)

Como critério de avaliação patrimonial adotado pela Autarquia, os registros são realizados pelo custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares.

As bases para avaliação inicial e reavaliações aumentativa ou diminutiva dos imóveis da entidade constam dos laudos técnicos emitidos pela comissão de Avaliação, lastreados a valor de mercado ou pelo Decreto nº, 1558 de 23 de dezembro de 2013, com base na Planta de Valores do Sistema Imobiliário do Município.

Bens Móveis.

CONTAS CONTÁBEIS	TX DEPREC.	INSCRIÇÃO	DEPREC. ACUMULADA	SALDO RESIDUAL
BENS MÓVEIS	-	283.409,93	98.552,66	184.857,27
Máquina, Aparelhos, Equipamento e Ferramentas	-	37.577,70	6.194,33	31.383,37
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	18.171,19	3.313,03	14.858,16
Máquinas e Equipamentos Energéticos	0	15.218,62	2.504,38	12.714,24
Máquinas e Equipamentos Gráficos	0	3.850,00	346,56	3.503,44
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	0	337,89	30,36	307,53
Bens de Informática	-	87.065,61	36.752,18	50.313,43
Equipamentos de Processamento de Dados	20	87.065,61	36.752,18	50.313,43
Moveis e Utensílios	-	59.415,95	18.117,70	41.298,25
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	1.266,86	627,89	638,97
Máquinas e Inst.e Utensílios de Escritório	10	653,80	286,72	367,08
Mobiliários em Geral	10	57.495,29	17.203,09	40.292,20
Materiais Culturais, Educativo e de Comunicação	0	1.824,23	1.077,56	746,67
Máquinas para Áudio, Vídeo e Fotos	10	1.824,23	1.077,56	746,67
Veículos	-	86.583,00	34.147,36	52.435,64
Veículos de Tração Mecânica	20	86.583,00	34.147,36	52.435,64
Demais Bens Móveis	-	10.943,44	2.263,53	8.679,91
Outros Bens Móveis	10	10.943,44	2.263,53	8.679,91

Bens Imóveis.

CONTAS CONTÁBEIS	CLASSE TX DEPREC.	INSCRIÇÃO	DEPREC. ACUMULADA	SALDO RESIDUAL
IMÓVEIS	-	33.451.118,03	62.871,60	33.388.246,43
Bens de Uso Especial	-	6.015.570,46	62.871,60	5.952.698,86
Edifícios	4	4.130.124,46	62.871,60	4.067.252,86
Terrenos / Glebas	0	1.885.446,00	0,00	1.885.446,00
Bens Dominicais	-	20.868.912,95	0,00	20.868.912,95
Terrenos - Operações Ordinárias	0	20.868.912,95	0,00	20.868.912,95
Bens de Comum do Povo	-	5.533.089,55	0,00	5.533.089,55
Outros Bens de Uso Comum do Povo	0	5.533.089,55	0,00	5.533.089,55
Bens Imóveis em Andamento	-	1.033.545,07	0,00	1.033.545,07
Obras em Andamento	0	1.033.545,07	0,00	1.033.545,07

Bens de Uso Especial

Refere aos bens para o uso próprios ou específicos, como os de atividades administrativas, tais como: edifícios ou terrenos a serviço ou estabelecimento da administração.

Bens Dominicais

Correspondem aos bens que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.

Bens de uso comum do povo

Os critérios e os procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de Uso Comum, assim como, da infraestrutura administrados pelo Município foram classificados de acordo com o previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público n.º 16.9 e 16.10, aprovadas pelas Resoluções CFC n.º 1.136 e 1.137, de 21 de novembro de 2008, alteradas pela Resolução CFC nº 1.437, de 22 de março de 2013, e em portarias da STN/MF que regem a matéria.

Bens Imóveis em Andamento

Tratam-se de bens em formação ou em construção, ainda não concluídos, cuja incorporação no patrimônio ocorrerá após a sua conclusão.

PASSIVOS**12. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar**

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/2016			31/12/2015		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIAIS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	431.481,31	0,00	431.481,31	2.566,01	238.301,91	240.867,92
Pessoal a Pagar	330.416,74	0,00	330.416,74	2.045,01	238.301,91	240.346,92
1. Décimo Terceiro Salários	0,00	0,00	0,00	800,22	0,00	800,22
2. Férias	330.416,74	0,00	330.416,74	1.244,79	0,00	1.244,79
3. Precatórios de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	238.301,91	238.301,91
Encargos Sociais a Pagar - Patronal	74.631,23	0,00	74.631,23	521,00	0,00	521,00
1. Contribuições ao RGPS - Contribuição s/Salários e Remunerações	74.631,23	0,00	74.631,23	0,00	0,00	0,00
2. Contribuição a Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00	521,00
F.G.T.S.	26.433,34	0,00	26.433,34	0,00	0,00	0,00
1. F.G.T.S. a Pagar	26.433,34	0,00	26.433,34	0,00	0,00	0,00

Pessoal a Pagar

Obrigações com pessoal proveniente da apropriação de férias por competência incorridas no exercício e exercícios anteriores.

Precatório de Pessoal a Pagar, valor transferido para conta transitória denominada "Precatórios de Terceiros do Exercício", destinado à abertura de saldos em contas específicas no próximo exercício, em conformidade com as alterações do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público PCAPS para o próximo exercício.

Encargos Sociais a Pagar

Obrigações de encargos Sociais reconhecidos por competência a pagar sobre as apropriações de férias incorridas no exercício e exercícios anteriores.

F.G.T.S.

Obrigações de F.G.T.S. a pagar reconhecidos por competência sobre as apropriações de férias incorridas no exercício e exercícios anteriores.

13. Fornecedores e Contas a Pagar

Representam as obrigações de curto e longo prazo junto a fornecedores utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes de fornecimento de bens e prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar.

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/2016			31/12/2015		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR DE CURTO PRAZO	39.761,27	0,00	39.761,27	3.666,66	0,00	3.666,66
Fornecedores Nacionais do Exercício	38.683,09	0,00	38.683,09	2.391,67	0,00	2.391,67
Contas a Pagar Credores Nacionais do Exercício	1.078,18	0,00	1.078,18	1.274,99	0,00	1.274,99

14. Demais Obrigações

Representam as obrigações da Autarquia junto a terceiros, não incluídas nos subgrupos anteriores, principalmente os precatórios decorrentes dessas obrigações e outras reivindicações judiciais.

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/2016			31/12/2015		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Demais Obrigações a Pagar	121.585,84	28.578.623,68	28.700.209,52	120.017,90	28.079.367,81	28.199.385,71
Valores Restituíveis	121.585,84	0,00	121.585,84	120.017,90	0,00	120.017,90
1. Consignações	15.451,23	0,00	15.451,23	13.410,81	0,00	13.410,81
2. Depósitos Não Judiciais – Cauções	106.134,61	0,00	106.134,61	106.607,09	0,00	106.607,09
Precatórios de Terceiros	0,00	2.503.107,09	2.503.107,09	0,00	2.003.851,22	2.003.851,22
1. Precatórios de Terceiros do Exercício	0,00	255.803,24	255.803,24	0,00	0,00	0,00
2. Precatórios de Terceiros do Exercícios Anteriores - A Partir de 05/02/2000	0,00	2.247.303,85	2.247.303,85	0,00	2.003.851,22	2.003.851,22
Outros Credores	0,00	26.075.516,59	26.075.516,59	0,00	26.075.516,59	26.075.516,59
1. Credores de Avais e Fiança - BADEP	0,00	26.075.516,59	26.075.516,59	0,00	26.075.516,59	26.075.516,59

Consignações

Decorrem das retenções efetuadas em folha de salários de pessoal ou em pagamentos a fornecedores para posterior recolhimento no mês seguinte como se segue: Retenções de Empréstimos R\$ 14.188,81 e Retenções relativo a Vale Transporte R\$ 1.262,42.

Depósitos Não Judiciais – Cauções

Depósitos de garantias fornecidas pelos contratados, com objetivo de assegurar a execução dos contratos celebrados com a Autarquia.

Precatórios de Terceiro do Exercício (Contas Transitórias)

Refere-se a Precatório de Pessoal a Pagar, acima discriminado do Grupo de Obrigações Trabalhistas e Assistenciais a Pagar, para transferência de saldo no próximo exercício, em conformidade com as alterações estabelecida no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP, para o próximo exercício.

Precatórios de Terceiros de Exercícios Anteriores A Partir de 05/05/2000

Decorrem das obrigações atualizadas do valores de ofícios requisitórios de inscrições de precatórios registrados a partir de 05/05/2000.

Outros Credores

Corresponde a Credores de Avais e Fiança, dívida reinscrita na Autarquia referente a créditos do BADEP – Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A., Banco em liquidação, do contrato de aval honrados de financiamento em moeda estrangeira, firmado em 11/09/1980, cujos recursos que se destinaram as obras da variante ferroviária pendente de solução da avença de prescrição. Processo judicial n.º 0011957-19.2010.8.16.0004, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Cidade de Curitiba, inscrição no passível determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pela Diretoria de Execuções, conforme Ofício nº 220/14-OPD/DEX de 06 de maio de 2014, que se encontra em processo de baixa por desistência entre credor.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**15. Resultados**

CONTAS CONTÁBEIS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	2016	AV%	2015	AV%	AH%
RESULTADO ACUMULADO	7.492.814,45	100,00	9.694.721,02	100,00	-22,71%
Resultado do Exercício	-497.909,26	-6,65	104.904,37	1,08	-574,63%
Resultado de Exercícios Anteriores	9.694.763,60	129,39	-15.518.158,32	-160,07	-162,47%
Ajuste de Exercícios Anteriores	-1.704.039,89	-22,74	25.107.974,97	258,99	-106,79%
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.492.814,45	100,00	9.694.721,02	100,00	-22,71%

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2016/2015)

Resultado do Exercício

Evidencia as variações quantitativas do patrimônio público, resultantes e independentes da execução orçamentária. No exercício de 2016 o resultado da Entidade foi deficitário na ordem de R\$ 497.909,26, evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.

Resultado de Exercícios Anteriores

Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores, alterados em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores foi movimentada em 2016, substancialmente, em função de:

- mudança de práticas contábil, inclusive: reavaliação positiva ou negativa, conforme os procedimentos previstos quando se tratar da primeira avaliação do bem. A Diretoria de Contabilidade optou por seguir o padrão estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), vinculada ao Ministério da Fazenda, promovendo o lançamento da reavaliação inicial a conta de ajuste de exercícios anteriores; e
- Retificação de erros de exercícios anteriores não atribuíveis a fatos subsequentes, tais como: ajuste do saldo contábil, incorporação ou desincorporação de patrimônio relativo a exercícios anteriores.

CONTAS DE CONTROLES**16. Atos Potenciais**

CONTAS CONTÁBEIS	2016	AV%	2015	AV%	AH%
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	57.410,74	100,00	53.996,18	100,00	6,32
1. Garantia e Contra garantias Recebidas	57.410,74	100,00	53.996,18	0,00	6,32
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	17.510.530,51	100,00	18.443.019,59	8,78	-5,06
1. Obrigações Contratuais a Executar	783.819,06	4,48	1.618.706,63	8,78	-51,58
3. Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	16.726.711,45	95,52	16.824.312,96	0,00	-0,58

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2016/2015)

Atos Potenciais Ativos

Garantia e Contra garantias Recebidas – R\$ 57.410,74 – Compreende os registros de avais, fianças e hipotecas recebidas como garantia e contra garantias, sobre contratos firmados no fornecimento de bens, serviços e obras em andamento.

Atos Potenciais Passivos

- Obrigações Contratuais a Executar* – R\$ 783.819,06– Compreendem os registros de controle dos valores das obrigações contratuais, quando a entidade participa como contratante de bens, serviços e obras públicas, a saber: Contrato de Seguros R\$ 163,80; Contratos de Serviços e obras R\$ 713.167,16; Contratos de fornecimento de bens R\$ 14.246,98; e Contratos de aluguéis R\$ 62.241,12.

2. *Outros Atos Potenciais a Executar – R\$ 16.726.711,45* – Representam o comprometimento da Autarquia para os próximos exercícios, dos incentivos que vêm sendo concedidos às empresas industriais do programa de desenvolvimento do Município, de conformidade com a Lei n.º 5.669/1993, nas transferências de terrenos, para a outorga definitiva das escrituras cujos processos de doações estejam concluídos e atendendo os objetivos propostos.

NOTA 17 – O Município optou pela contratação do sistema de contabilidade terceirizada para toda a administração, tanto para a administração direta, assim como para as indiretas, com objetivo de atender a consolidação dos balanços, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação aplicada ao setor público e profissional, e estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade, no que tange a questão ética profissional. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pelos órgãos da administração, respondendo estes, pela veracidade, integralidade e procedência. Os gestores se encontram cientes de toda legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante às responsabilidades quanto à documentação e procedimentos. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados pelos referidos órgãos da administração a este profissional.

Londrina, 31 de dezembro de 2016. Bruno Veronesi - Diretor Presidente, João Carlos Barbosa Perez - Controlador-Geral do Município, Benedito Balduino da Silva - Tec. Contab. CRC PR 13.396/O-0

BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2016 LEI 4320/64

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	295.302,16	416.227,37	Despesa Orçamentária (VI)	5.869.827,91	6.774.872,22
Ordinária	35.943,51	53.350,92	Ordinária	5.717.715,55	5.777.037,95
Vinculada	259.358,65	362.876,45	Vinculada	152.112,36	997.834,27
Transferências Voluntárias	257.476,16	361.283,87	Transferências Voluntárias	152.112,36	997.834,27
Alienação de Bens	1.882,49	1.592,58	Alienação de Bens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.597.100,00	5.637.600,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.046.526,44	1.757.160,80	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.699.009,34	1.052.452,96
Inscrição de Restos a Pagar Processados	39.761,27	4.187,67	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.190,10	54.442,05
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	138.160,40	964.166,31	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	825.782,41	234.911,85
Valores Restituíveis	868.604,77	788.806,82	Valores Restituíveis	867.036,83	763.099,06
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.721.071,50	3.737.408,51	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.091.162,85	3.721.071,50
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.348.446,52	1.502.995,64	Caixa e Equivalentes de Caixa	521.477,66	1.348.446,52
Realizável	2.372.624,98	2.234.412,87	Realizável	2.569.685,19	2.372.624,98
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	10.660.000,10	11.548.396,68	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	10.660.000,10	11.548.396,68

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

Nota 1 - Considerações Iniciais

- 1.1 O Balanço Financeiro, segundo a NBC T 16.6, objetiva demonstrar todas as entradas e saídas de recursos financeiros seja de origem orçamentária ou extraorçamentária, bem como os saldos do início e do final do período. As receitas orçamentárias são apresentadas líquidas das deduções, o valor das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos no exercício de 2016 foi de R\$ 295.302,16.
- 1.2 As transferências financeiras intraorçamentárias recebidas do Município, como ingressos no exercício de 2016, foi de R\$ 5.597.100,00 para dar sustentação financeira e custeamento das despesas operacionais da entidade.
- 1.3 O Balanço Financeiro é estruturado de forma a evidenciar o resultado financeiro do período, a diferença entre o total dos ingressos financeiros e o total dos dispêndios financeiros tanto orçamentários como extraorçamentários. O resultado financeiro positivo indica que houve mais ingressos de recursos do que dispêndios, por simetria, o negativo indica que houve mais dispêndios. É importante que as demonstrações contábeis sejam avaliadas em conjunto, pois uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, uma vez que tal variação pode ter sido ocasionada por endividamento público.

Nota 2 –Análise do Balanço Financeiro

ANÁLISE DO BALANÇO FINANCEIRO			
INDICADOR	METODOLOGIA	2016	QUOCIENTE
		ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECEITA/DESPESA		0,05
	Receita Orçamentária	295.302,16	
	Despesa Orçamentária	5.869.827,91	
	RESULTADO FINANCEIRO	-5.574.525,75	

INDICADOR DE AVALIAÇÃO	
Indica se no período ocorreu resultado financeiro positivo ou negativo sem as transferências do ente	
Igual a 1 - Há equilíbrio entre entradas e saídas de recursos.	
Maior que 1 - Há superávit entre entradas e saídas de recursos.	
Menor que 1 - Há déficit entre entradas e saídas de recursos.	
Conclusão: Com quociente de 0,05 o resultado foi negativo em R\$ -5.574.525,75.	

INDICADOR	METODOLOGIA	2016	QUOCIENTE	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA + TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS	RECEITA/DESPESA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1,00	
	Receita Orçamentária + Transferências	5.892.402,16		
	Despesa Orçamentária	5.869.827,91		
	RESULTADO FINANCEIRO	22.574,25		
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO			
	Indica se no período ocorreu resultado financeiro positivo ou negativo.			
	Igual a 1 - Há equilíbrio entre entradas e saídas de recursos.			
	Maior que 1 - Há superávit entre entradas e saídas de recursos.			
	Menor que 1 - Há déficit entre entradas e saídas de recursos.			
	Conclusão: Com quociente de 1,00 o resultado foi positivo e equilibrado em R\$ 22.574,25, conclui-se que para sua manutenção de suas atividades há necessidade interferência financeira do ente.			

INDICADOR	METODOLOGIA	2016	QUOCIENTE	
EXECUÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA	RECEITA EXTRA / DESPESA EXTRA	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,62	
	Receita Extraorçamentária	1.046.526,44		
	Despesa Extraorçamentária	1.699.009,34		
	RESULTADO FINANCEIRO	-652.482,90		
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO			
	Indica se houve superávit ou déficit extraorçamentário			
	Igual a 1 - Há equilíbrio entre entradas e saídas de recursos.			
	Maior que 1 - Há superávit entre entradas e saídas de recursos.			
	Menor que 1 - Há déficit entre entradas e saídas de recursos.			
	Conclusão: Com quociente de 0,96 o resultado foi negativo em R\$ 652.483,20 para o período, conclui-se que houve pagamento extra de exercício anterior.			

INDICADOR	METODOLOGIA	2016	QUOCIENTE	
RESULTADO DOS SALDOS EM ESPÉCIE	SALDO DOS EXERCÍCIOS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,83	
	Saldo para Exercício Seguinte	3.091.162,85		
	Saldo do Exercício Anterior	3.721.071,50		
	VARIAÇÃO DO SALDO EM ESPÉCIE	-629.908,65		
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO			
	Indica se no exercício ocorreu déficit ou superávit financeiro			
	Igual a 1 - Há equilíbrio entre recebimentos e pagamentos no período.			
	Maior que 1 - Há resultado financeiro positivo no período.			
	Menor que 1 - Há resultado financeiro negativo no período.			
	Conclusão: O quociente de 0,83 indica que houve decréscimo de R\$ -629.908,65 de saldos que se transferem para o exercício seguinte.			

Nota 4 – Resultado da Execução Orçamentária.

O resultado financeiro negativo apresentado de R\$ -5.574.525,75 representa que a entidade não gera receita própria, totalmente dependente dos recursos do município para o custeamento de suas atividades operacionais.

Nota 5 – Considerações finais

O desempenho de execução financeira em espécie em 2016 foi negativo em R\$ 629.908,65, ou seja, em relação ao saldo do exercício anterior na conta caixa e equivalentes de caixa mais realizável financeiro o resultado foi deficitário, conclui-se que as entradas financeiras do exercício corrente não foram suficientes para sanar todas as saídas de recursos, necessitando utilizar recursos captados em exercícios anteriores.

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	8.130.000,00	7.428.694,46	5.869.827,91	5.731.667,51	5.691.906,24	1.558.866,55
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	8.130.000,00	7.428.694,46	5.869.827,91	5.731.667,51	5.691.906,24	1.558.866,55

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**Nota 1 - Considerações Iniciais**

O Balanço Orçamentário, segundo a NBC T 16.6, evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário do exercício.

1.1 O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

Nota 2 - Receitas e Despesas Intraorçamentárias:

No orçamento da entidade não houve estimativa e nem receita realizada intraorçamentária.

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZ.	DESPESAS EMPENH.	DESPESAS LIQUID.	DESP. PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						
APLICAÇÃO DIRETA ENTRE ÓRGÃOS						
OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS						
RPPS/ATIVOS	26.000,00	26.000,00	18.124,59	18.124,59	18.124,59	7.875,41

2.1 Despesas Intraorçamentárias

2.1.1. Contribuição para unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social – CAAPSML, conforme artigo 78, inciso I e II, da Lei Municipal 11.348/2011.

2.1.2. Contribuição relativo ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores de Londrina, conforme artigo 121 e 126 da Lei Municipal 11.348/2011.

Nota 3 – Movimentação dos Créditos

3.1. Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos

3.1.1. Quadro da composição:

DETALHAMENTO DA DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE CRÉDITOS

TIPO DE CRÉDITO	INICIAL	TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA	TOTAL DA DESPESA EXECUTADA (EMPENHADA) POR TIPO DE CRÉDITO	% DA EXECUÇÃO
1 - INICIAL + SUPLEMENTAR	8.130.000,00	7.428.694,46	5.869.827,91	0,79
- ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL 2016 (1+2+3)	8.130.000,00	7.428.694,46	5.869.827,91	0,79
A EMPENHAR			1.558.866,55	0,21

3.2.1. Executado 83,95% do valor total autorizado (inicial + suplementar), 16,05% não foi empenhado em 2016.

3.2.2. Não houve abertura de créditos extraordinários em 2016.

3.2.3. Não houve abertura de Crédito Especial em 2016.

Nota 4 – Movimentação detalhada por grupo da fonte de recursos:

DESCRIÇÃO	GRUPO DA FONTE DE RECURSOS		
	DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIOS ANTERIORES	TOTAL
1. EMPENHADOS	5.620.005,39	270.672,13	5.890.677,52
1. ESTONADOS	-20.849,61	0,00	-20.849,61
3. REVERSÃO DE ESTORNO	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (1-2+3)	5.599.155,78	270.672,13	5.869.827,91

4.1. O estorno foi de 0,35% em relação ao total empenhado no exercício de 2016.

4.2. Utilização da fonte de recursos do exercício foi de 95,39% e 4,61% de exercícios anteriores.

Nota 5 – Análise do Anexo 12 – Orçamentário

5.1. O IDEL dentre as receitas próprias relevantes destaca-se as Receitas Patrimoniais e Outras Receitas Correntes.

TIPOS DE RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADA	SALDO
1. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	217.000,00	263.341,49	295.302,16	-31.960,67

5.2. A Autarquia quase não possui receitas próprias, sendo totalmente dependente de recurso do Município que são repassadas por transferência financeira conforme demonstrativo abaixo:

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	INICIAL	ATUALIZADA	REALIZADA	SALDO
INGRESSO – Repasses transferidos	7.913.000,00	7.165.352,97	5.597.100,00	1.568.252,97
EGRESSO – Aplicados Despesas			5.574.525,75	1.590.827,22
Sobra em Caixa ou Equiv. Caixa			22.574,25	

5.3. Do montante transferido para a entidade foram aplicados no exercício de 2016, apenas R\$ 5.574.525,75 em despesas, permanecendo um saldo de R\$ 22.574,25 em caixa, cujo valor deverá ser devolvido ao Município uma vez que não é fonte de financiamento de novas despesas.

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIO				
Indicador	Metodologia	2016	%	
EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO	DESPESA/RECEITA+INGRESSO	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	QUOCIENTE	
	Despesa Fixada Atualizada	5.869.827,91	0,79	
	Receita+Ingressos Previstos Atualizados	7.428.694,46		
	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	1.558.866,55		
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO			
	Indica se há equilíbrio entre a despesa fixada e a receita prevista na LOA			
	Igual a 1 - Há equilíbrio orçamentário.			
	Maior que 1 - A diferença representa créditos adicionais abertos.			
	Menor que 1 - A Lei de Orçamento prevê superávit.			
	Conclusão: Houve superávit orçamentário de R\$ 1.558.866,55.			
Indicador	Metodologia	2016	%	
EXECUÇÃO DA RECEITA	RECEITA + INGRESSOS	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	QUOCIENTE	
	Realizada	5.869.827,91	0,79	
	Prevista	7.428.694,46		
	INSUFICIÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	1.558.866,55		
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO			
	Avalia a eficácia da arrecadação em relação à receita prevista.			
	Igual a 1 - Há equilíbrio na receita realizada em relação à prevista.			
	Maior que 1 - A diferença representa excesso de Arrecadação.			
	Menor que 1 - Houve insuficiência de arrecadação.			
	Conclusão: o resultado apresenta insuficiência na arrecadação no exercício no valor de R\$ 1.558.866,55.			
EXECUÇÃO DA DESPESA	DESPESA	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	QUOCIENTE	
	Executada	5.869.827,91	0,79	
	Autorizada	7.428.694,46		
	ECONOMIA DE DESPESA	1.558.866,55		
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO			
	Avalia eficácia da execução da despesa fixada.			
	Igual a 1 - Há equilíbrio da despesa realizada em relação à fixada.			
	Maior que 1 - A diferença representa excesso de despesa, ou seja, dotação foi utilizada sem autorização legal.			
	Menor que 1 - Houve economia de despesa.			
	Conclusão: o resultado apresentou economia de despesa no período no valor de R\$1.558.866,55.			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	RESULTADO	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	QUOCIENTE	
	Receita Realizada	5.869.827,81	1,03	

	Despesa Executada	5.691.906,24	
	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		177.921,67
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se houve superávit ou déficit orçamentário		
	Igual a 1 - Há equilíbrio no resultado orçamentário.		
	Maior que 1 - Há superávit orçamentário na execução.		
	Menor que 1 - Há déficit na execução orçamentária.		
	Conclusão: o resultado orçamentário no período foi de equilíbrio orçamentário.		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	RESULTADO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	QUOCIENTE
	Receita Corrente	5.869.827,91	1,05
	Despesa Corrente	5.606.899,90	
	SUPERÁVIT CORRENTE		262.928,01
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se a receita corrente suportou as despesas correntes ou foi necessário utilizar receita de capital		
	Igual a 1 - Há equilíbrio na execução orçamentária corrente.		
	Maior que 1 - Há superávit orçamentário corrente.		
	Menor que 1 - Há déficit orçamentário corrente, indicando que foi necessário utilizar recursos de capital.		
	Conclusão: o resultado orçamentário corrente no período foi superavitário em R\$ 262.928,01		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL	RESULTADO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	QUOCIENTE
	Receita Capital	0,00	-1,00
	Despesa Capital	292.928,01	
	DÉFICIT DE CAPITAL		- 292.928,01
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se no período ocorreu superávit ou déficit de capital		
	Igual a 1 - Há equilíbrio na execução orçamentária de capital.		
	Maior que 1 - Há superávit orçamentário de capital, por alienação de bens ou operação de crédito.		
	Menor que 1 - Há déficit orçamentário de capital, evidenciando que houve utilização da receita corrente para cobertura de despesa de capital.		
	Conclusão: o resultado orçamentário de capital no período foi deficitário em R\$ 292.928,01, conclui-se que houve recursos correntes para financiar despesa de capital.		

Nota 6 – Considerações finais

6.1. – A fonte de financiamento para cobertura das despesas realizadas pela Autarquia é basicamente decorrente das transferências financeiras da Administração Direta, por meio de ingresso mensal.

6.2. - As características operacionais da entidade levam naturalmente à dependência orçamentária em relação ao município, pois as atividades de fomento industrial e turístico geram retornos coletivos e permanentes à sociedade com baixo potencial de retorno direto à CODEL, ou seja, obtenção de receitas.

6.3. – O desempenho da execução orçamentária de 2016 foi superavitário, também denominado de resultado positivo do orçamento, houve sobra de recursos orçamentários e, conclui-se que o resultado foi decorrente da economia de despesa.

Londrina, 31 de dezembro de 2016. Bruno Veronesi – Diretor Presidente, João Carlos Barbosa Perez – Controlador-Geral do Município, Benedito Balduino da Silva – Tec.Contab. CRC PR 13.396/O-0

**VARIAÇÃO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2016
LEI Nº 4320/64**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Contas Contábeis	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.163.086,61	7.701.777,14
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	47,49	33,19

Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	47,49	33,19
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	291.863,54	298.957,62
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	291.863,54	298.957,62
Transferências e Delegações Recebidas	5.597.100,00	5.741.307,29
Transferências Intragovernamentais	5.597.100,00	5.637.600,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	103.707,29
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	274.075,58	1.661.479,04
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	274.075,58	1.661.479,04

Contas Contábeis	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.660.995,87	7.596.872,77
Pessoal e Encargos	5.191.961,15	4.385.761,59
Remuneração a Pessoal	3.900.025,50	3.318.460,29
Encargos Patronais	1.080.293,40	874.322,31
Benefícios a Pessoal	211.642,25	192.978,99
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	431.087,81	732.541,92
Uso de material de consumo	9.394,95	239.036,03
Serviços	320.527,70	468.827,91
Depreciação, Amortização e Exaustão	101.165,16	24.677,98
Transferências e Delegações Concedidas	626,37	15.781,78
Transferências Intergovernamentais	626,37	15.781,78
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	5.261,70
Perdas Involuntárias	0,00	5.261,70
Tributárias	4.082,13	10.487,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.024,87	3.093,12
Contribuições	3.057,26	7.394,40
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.033.238,41	2.447.038,26
Subvenções Econômicas	501.600,00	456.000,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	531.638,41	1.991.038,26
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	- 497.909,26	104.904,37

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

Discriminação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	859.707,33	483.810,33
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota 1 – Considerações Gerais

O resultado patrimonial do período foi deficitário de R\$ 497.909,26, enquanto no exercício anterior foi superavitário de R\$ 104.904,37, o que gerou uma variação negativa de 474,63%. O resultado é decorrente das despesas operacionais realizadas e o reconhecimento das despesas por competência no período.

Na demonstração das Variações Patrimoniais Qualitativas, apresenta a continuidade dos investimentos efetuados na área do desenvolvimento tecnológico, na readaptação do prédio para a instalação do Centro Tecnológico de Londrina “Francisco Sciarra”.

Análises dos resultados por atividade ou enfoque patrimonial, que apresentarão, a saber:

Nota 2 – Impacto nos resultados das atividades próprias ou administrativas.

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/2016	AV%	31/12/2015	AV%	AH%
RECEITAS PRÓPRIAS (+)	47,49	100,00	33,19	100,00	43,09
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos.	47,49	100,00	33,19	100,00	43,09
DESPESAS PRÓPRIAS DE MANUTENÇÃO (-)	5.627.131,09	100,00	5.128.791,03	100,00	9,72
Remuneração de Pessoal	3.900.025,50	69,31	3.318.460,29	64,70	17,53
Encargos Patronais	1.080.293,40	19,20	874.322,31	17,05	23,56
Benefício a Pessoal	211.642,25	3,76	192.978,99	3,76	9,67

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	431.087,81	7,66	732.541,92	14,28	-41,15
Tributárias	4.082,13	0,07	10.487,52	0,20	-61,08
RESULTADO DAS CONTAS DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO.	-5.627.083,60		-5.128.757,84		9,72

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2016/2015)

Os resultados apresentados nos dois exercícios entre as receitas e as despesas, consideradas como administrativas ou próprias de manutenção são negativo, observa-se também que houve um acréscimo de 9,72%, em relação ao exercício anterior.

Nota 3 – Impacto nos resultados das contas de movimentação financeira.

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/2016	AV%	31/12/2015	AV%	AH%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras (+)	291.863,54	100,00	298.957,62	100,00	2,43
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras (-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAS CONTAS DAS VARIAÇÕES FINANCEIRAS	291.863,54		298.957,62		2,43

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2016/2015)

O resultado demonstrado nas contas de movimentação financeiras no período foi positivo, de recursos livres e vinculados à disposição da Autarquia, não existindo custos financeiros, entretanto houve uma redução nos rendimentos no exercício em 2,43%.

Nota 4 – Impacto nos resultados das contas de Variações das Transferências e Delegações Recebidas e as Concedidas.

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/2016	AV%	31/12/2015	AV%	AH%
Variações das Transferências e Delegações Recebidas(+)	5.597.100,00	100,00	5.741.307,29	100,00	2,58
Transferências e Delegações Concedidas (-)	626,37	100,00	15.781,78	100,00	2.419,56
RESULTADO DAS CONTAS DE ANÁLISE DA VARIAÇÃO DAS TRANSF. E DELEGAÇÕES RECEBIDAS E AS CONCEDIDAS	5.596.473,63	-	5.725.525,51	-	2,31

AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2016/2015)

Esse quadro demonstra que resultado de transferência foi reduzido em 2,31%, inclusive dos repasses do município.

Nota 5 – Impacto nos resultados das contas de: Outras Variações Patrimoniais

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/2016	AV%	31/12/2015	AV%	AH%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (+)	274.075,58	100,00	1.661.479,04	100,00	506,21
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (-)	1.033.238,41	100,00	2.447.038,26	100,00	136,83
RESULTADO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	-759.162,83	-	-785.559,22	-	3,48

O resultado da variação das contas Outras Variações Patrimoniais decorre de variações aumentativas de restituições recebidas e da contrapartida das reavaliações de imóveis; variações diminutivas que representam os incentivos concedidos para a industrialização do município, e das contrapartidas dos encargos e atualizações de precatórios, havendo uma significativa redução das despesas em relação ao exercício anterior de 3,48%.

Nota 6 – Considerações Finais

O resultado patrimonial do exercício não é um indicador de desempenho da entidade, mas um medidor de quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas ou qualitativas dos elementos patrimoniais no respectivo período. Para administração pública é um indicador de gestão fiscal por isso, a evolução do Patrimônio Líquido é objeto de análise do anexo de metas fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme LC 101/00, art.4º parágrafo 2º, inciso III.

Londrina, 31 de dezembro de 2016. Bruno Veronesi – Diretor Presidente, João Carlos Barbosa Perez – Controlador-Geral do Município, Benedito Balduino da Silva – Tec.Contab. CRC PR 13.396/O-0

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA DE 2016

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	R\$	R\$
INGRESSOS	5.892.402,16	6.053.827,37
RECEITAS ORIGINÁRIAS	295.302,16	312.520,08
Receita Patrimonial	291.863,54	298.957,62
Remuneração das Disponibilidades	3.438,62	13.562,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	5.597.100,00	5.741.307,29
Intergovernamentais	0,00	103.707,29
da União	0,00	103.707,29
Transferência Financeiras Recebidas	5.597.100,00	5.637.600,00

DESEMBOLSOS	5.700.392,48	5.612.061,81
DESPESAS OPERACIONAIS	5.700.392,48	5.612.061,81
Pessoal e Demais Despesas	4.864.077,46	4.386.934,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	626,37	501.600,00
Outros Desembolsos Operacionais	835.688,65	723.526,85
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (I)	192.009,68	441.765,56

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	R\$	R\$
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	823.486,27	483.810,33
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	823.486,27	483.810,33
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	-823.486,27	-483.810,33

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	R\$	R\$
OUTROS INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III)	0,00	0,00

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES EXTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$	R\$
OUTROS INGRESSOS	868.604,77	788.806,82
Origem Orçamentária	867.934,28	786.600,10
Valores Restituíveis	867.934,28	786.600,10
Origem Não Orçamentária	670,49	2.206,72
Valores Restituíveis	670,49	2.206,72
OUTROS DESEMBOLSOS	867.036,83	763.099,06
Origem Orçamentária	866.302,32	762.698,22
Valores Restituíveis	866.302,32	762.698,22
Origem Não Orçamentária	734,51	400,84
Valores Restituíveis	734,51	400,84
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES EXTRAORÇAMENTÁRIAS (IV)	1.567,94	25.707,76

OPERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA (I+II+III)+(IV)	-629.908,65	-16.337,01
CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA INICIAL	3.721.071,50	3.737.408,51
CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA FINAL	3.091.162,85	3.721.071,50

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Nota 01 – Considerações Iniciais

1.1 A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, segundo a NBC T 16.6, permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

1.2 A DFC, foi elaborado pelo método direto e evidencia as movimentações havida no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos:

- Das operações
- Dos investimentos
- Dos financiamentos

1.3 A DFC foi elaborada com base na Instrução de Procedimentos Contábeis – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, denominada IPC 08.

1.4 A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior (IPC 08 item 18).

Nota 02 - Receita Patrimonial

1.5 A Receita Patrimonial que totaliza R\$ 291.863,54 no exercício de 2016 refere-se a rendimentos das aplicações financeiras.

Nota 03 - Transferências Financeiras

1.6 Por tratar-se de uma entidade da administração indireta, Autarquia Pública, de atividade preponderante de incentivo e fomento ao desenvolvimento econômico do Município, sua principal fonte de ingresso de recursos são as transferências financeiras oriundas do Município que totalizaram R\$ 5.597.100,00 no exercício.

Nota 04- Quadro dos elementos de Caixa e Equivalentes de Caixa detalhada

1.7 A disponibilidade é composta por caixa, equivalentes de caixa e realizável de atributo financeiro. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez e realizável de curto e longo prazo, constituídos dos seguintes valores:

CONTAS CONTÁBEIS	2016	2015
CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA	3.091.162,85	3.721.071,50
CAIXA E BANCO	196,71	5.641,93
Caixa	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	196,71	5.641,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - (Nota 8 BP)	521.280,95	1.342.804,59
Poupanças	215.985,89	0,00
Fundo de Aplicações Financeiras	305.295,06	1.342.804,59
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.559.427,58	2.360.941,47
Créditos a Receber Decorrente de Folha de Pagamento	0,00	64,02
Crédito Consignado de Valores Vinculados a Receber - (Nota 9 BP)	2.559.427,58	2.360.877,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	10.257,61	11.683,51
Créditos a Receber em Poder da Justiça - (Nota 10 BP)	10.257,61	11.683,51

Nota 05–Movimentação extraorçamentário – Depósitos Restituíveis

1.8 As situações não previstas de valores que geralmente não transitam no orçamento, mas que afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, foram demonstradas em quadro específico de Fluxo de Caixa de Atividades Extraorçamentárias por serem relevantes e necessárias.

Nota 06 – Considerações Finais

1.9 A DFC é um instrumento de avaliação da gestão pública, pois permite inferir quais formas as decisões de alocação de recursos na prestação de serviços públicos, em suas atividades operacionais, de investimento e financiamentos, além de possibilitar de como influenciou na liquidez da entidade de forma a prevenir insolvência futura da entidade.

1.10 O resultado das finanças da entidade, do período, por meio da análise da DFC, demonstra a dependência econômica e financeira da Autarquia em relação ao Ente, pois os ingressos de recursos são de origem de fluxos operacionais decorrentes das transferências financeiras por meio de aportes mensais. Não havendo ingressos por meio dos fluxos de investimento ou financiamentos.

1.11 Conclui-se também que na movimentação financeira do fluxo de investimento apresentou em seus dispêndios utilização de recursos capitalizados em exercícios anteriores por meio de repasse do convênio do governo federal.

Londrina, 31 de dezembro de 2016. Bruno Veronesi – Diretor Presidente, João Carlos Barbosa Perez – Controlador-Geral do Município, Benedito Balduino da Silva – Tec.Contab. CRC PR 13.396/O-0

IPPUL - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 021 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA DE LONDRINA - IPPUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela designação dos servidores abaixo relacionados como representantes do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL para compor a Equipe Técnica Municipal dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina - PDPML:

Titular	Suplente
Reinaldo Gomes Ribeyre	Claudione Bruschi de Menezes
José Vicente Alves do Socorro	Robson Naoto Shimizu
Juliana Alves Pereira Tomadon	Jefferson Eduardo Callegari
Denise Maria Ziober	Carina Ferreira Barros Nogueira

Cristiane Biazono	Carlos Eduardo Cardamoni
José Antonio Bahls Santos	Amanda Malchiaffava Salvioni
Ana Flávia Galinari	Caroline Nascimento Benek

Art. 2º - O servidor José Antonio Bahls Santos fica responsável pela coordenação geral dos trabalhos desta Equipe Técnica.

Art. 3º Ficam designados os servidores Beatriz Aparecida Barizon e Valter Vinicius Vetore Alves como apoio técnico-administrativo.

Art. 4º Ficam designadas as servidoras Rosangela Portella Teruel e Renata Capriolli Zocatelli Queiroz Passi para a Comissão de Apoio e Logística, sob a coordenação da primeira.

Art. 5º. A qualquer tempo, outros servidores do IPPUL poderão ser convocados para contribuir com os trabalhos de revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina.

Art.6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2017.

Londrina, 09 de março de 2017. Reinaldo Gomes Ribereite – Diretor Presidente

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAIS

EDITAL Nº 014/2017 – PROCON-LD EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, por meio do seu Coordenador Executivo, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou Processo Administrativo nº 7098/2013, referente ao Auto de Infração nº 228/2013, tendo como Interessado PROCON-LD, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor H H M JUNIOR & CIA LTDA-ME (WALL STORE), inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 15.118.717/0001-00, e que por este Edital fica NOTIFICADO acerca da Decisão Administrativa proferida pelo Coordenador Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou MULTA DEFINITIVA no valor de R\$ 608,24 (seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos), por infração ao disposto nos artigos 6º, inc. III, e 31, ambos da Lei nº 8.078/90, e artigo 4º, caput, do Decreto Federal nº 5.903/2006, salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 10 de março de 2017. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo Procon – Ld

EDITAL Nº 015/2017 – PROCON-LD EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, por meio do seu Coordenador Executivo, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou Processo Administrativo nº 3025/2014, referente ao Auto de Infração nº 162/2014, tendo como Interessado PROCON-LD, inscrito no CPF/CNP sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor TANARE COMÉRCIO DE BOLSAS E ARTEFGATOS DE COURO EIRELI-EPP (CAVEZZALE), inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 02.362.017/0004-67, e que por este Edital fica NOTIFICADO acerca da Decisão Administrativa proferida pelo Coordenador Executivo do PROCON-LD, a qual aplicou multa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por infração ao disposto no art. 6º, inc. III, e art. 31, ambos da Lei Federal nº 8.078/90; e, art. 3º, caput e parágrafo único, inc. I e III, do Decreto Federal nº 5.903/2006, salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal n.º 436/2007.

Ainda, em atenção ao disposto no Art. 14, “a”, do Decreto Municipal nº 436/07, comunicamos que a intimada poderá gozar do benefício de pagamento com desconto, limitado ao mínimo legal, desde que efetue a quitação em até 15 (quinze) dias, contados da publicação da decisão definitiva em Jornal Oficial do Município de Londrina, sendo que referida publicação ocorrerá 15 (quinze) dias após a postagem desta notificação, conforme Portaria nº 05, de 19 de maio de 2015.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 10 de março de 2017. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo Procon – Ld

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Janderson Marcelo Canhada

Jornalista Responsável – Alexandre Sanches

Editoração – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br